

## ACÓRDÃO Nº 12191/2021 – TCU – Primeira Câmara

1. Processo nº TC 000.071/2018-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Márcio Regino Mendonça Webá (736.441.103-87).
4. Unidades Jurisdicionadas: Ministério do Desenvolvimento Social; Município de Araguañã - MA.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
  - 8.1. Francisco Edison Vasconcelos Junior (18.023/OAB-MA) e outros, representando Márcio Regino Mendonça Webá.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por Márcio Regino Mendonça Webá contra o Acórdão 10884/2020-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal, no que interessa ao recorrente, julgou suas contas irregulares e aplicou-lhe multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em razão da omissão no dever de prestar dos recursos repassados ao município de Araguañã/MA, na modalidade fundo a fundo, à conta dos programas Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial – PSE,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao presente recurso de reconsideração, mantendo-se inalterado o Acórdão 10884/2020-TCU-Primeira Câmara;
  - 9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.
10. Ata nº 31/2021 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/8/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12191-31/21-1.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Bruno Dantas (Relator) e Jorge Oliveira.
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Augusto Sherman Cavalcanti.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral